



**Câmara Municipal de Vereadores**  
SALDANHA MARINHO - RS.

**" RESOLUÇÃO Nº 038/90 "**

**CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO VEREADOR OTTMAR NEUWALD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica concedida licença Remunerada pelo espaço de 120 (cento e vinte) dias a contar de 30 de março de 1990 ao Vereador OTTMAR NEUWALD, para tratamento de saúde, conforme Art. 85 Inc. I parágrafo 1º do Regimento Interno.
- Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução assumirá a vaga a suplente a Vereador Derlei Napp, com direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor à contar de 30 de março de 1990, perdurando seus efeitos até 28 de julho de 1990.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 09/ABRIL/1990

  
JANDIR CARLOS DAMIANI - PRESIDENTE

  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI  
Dir. Geral